



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR DIEGO WOLTER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte projeto de Decreto Legislativo, que visa à concessão de Placa de Homenagem e Reconhecimento para FÁBIO VOLMIR PELO CONQUISTA DO 1º LUGAR NA MODALIDADE DE TAVA NO 15º RODEIO NACIONAL REALIZADO NA CIDADE DE IRATI- PARANÁ NOS DIAS 21/22 E 23 DE JULHO DE 2023 REPRESENTANDO O CTG SENTINELA DAS COXILHAS E A 21ª RT.

...

As Placas de Homenagem e Reconhecimento destina-se a empresas, indústrias, educandários, autarquias, entidades públicas ou privadas, por assunto considerado extremamente relevante pelo plenário.

...

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, este projeto de Decreto Legislativo seja devidamente aprovado.

Canguçu, 24 de Julho de 2023.

DIEGO WOLTER
Vereador da Bancada MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR DIEGO WOLTER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM E RECONHECIMENTO PARA FABIO VOLMIR

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 034/2008 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou proposição do Vereador Diego Wolter e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida Placa de Homenagem e Reconhecimento para **Fabio Volmir**, Pela Conquista do 1º Lugar na modalidade Tava no 15º Rodeio Nacional realizado em Irato-Paraná realizado nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2023 representando o CTG Sentinela das Coxilhas e a 21ª RT

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se.

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Primeiro-Secretário